



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/21

Contrato/Aditivo nº **268/2023**

Processo Administrativo nº. 31.564/23 - Anexado ao de nº 32.113/2021 – Pregão Eletrônico nº 210/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM NOBREAK COM AUTONOMIA DE DUAS HORAS**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.686.391/0001-17, sediada na cidade de Carapicuíba/SP, na Rua Padre Arnaldo, nº 211 – VI Silvania, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/09/2023 a 20/09/2024**, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 343,77 (Trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando para os 12 meses de contrato o valor de R\$ 4.125,24 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual, para o período prorrogado, no valor de R\$ 206,26 (Duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 SET 2023**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

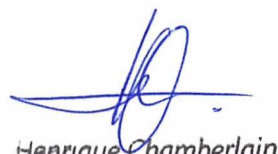
JANAINA MACENA SARAIVA
TANGANELLI:29951261884

Assinado de forma digital por JANAINA
MACENA SARAIVA
TANGANELLI:29951261884
Dados: 2023.09.20 10:38:15 -03'00'

TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain
R.I. 4866-6